LEI MUNICIPAL Nº 8.027 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

VEREADOR PAULINO DE MOURA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, de acordo com o § 5º, do Art. 35, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

EMENTA: Revoga os parágrafos 5o e 6o do art. 2o e o art. 5o da Lei nº 6.922 de 2009.

AUTOR: Mesa Diretora.

Art. 1º Revoga os parágrafos 5o e 6o do art. 2o e o art. 5o da Lei nº 6.922 de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Antônio Libório Berwig, em 30 de novembro de 2015.

Paulino De Moura
Presidente

Registre-se e Publique – se:

Gian Pedroso
Secretário